



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO -  
RESERVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA**

**EDITAL Nº 004/2019-PMM/SEMAD  
CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DOCUMENTAL E EXAMES MÉDICOS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal, conforme disposto no Decreto n.º 704/2018-PMM, de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Macapá n.º 3312, de 23 de abril de 2018; e

**CONSIDERANDO** os termos do **Edital nº. 03/2018**, realizado pela Fundação Carlos Chagas/FCC, que promoveu a abertura do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Nutricionista, na área da Educação neste Município de Macapá, bem como os termos do **Edital nº. 30/2019**, que promulgou o resultado final e homologação do certame do cargo de Nutricionista, área da Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Edital nº. 03/2018**, referente ao Concurso Público da área de nutrição, a ordem de classificação para a convocação dos candidatos, seguirá os termos definidos no Certame, observados os itens 5 e 6, os quais dispõem acerca de vagas para candidatos deficientes e negros;

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Complementar nº. 122/2018-PMM**, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas;

**CONSIDERANDO** os termos do **Decreto nº. 2.203/2018-PMM**, que delega competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo ao titular da Secretaria Municipal de Administração, para conduzir os atos inerentes à Fase de organização e recebimento de documentos dos candidatos aprovados;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

**R E S O L V E:**

**CONVOCAR** os candidatos habilitados no **Edital nº 30/2019-Resultado Final e Homologação – Nutricionista**, publicado pela Fundação Carlos Chagas/FCC e no Diário Oficial do Município de Macapá, para a realização do **Exame Documental e Exame Médico**, em conformidade com o Edital de Abertura nº 03/2018 – Nutrição, área da Educação, de 04 de junho de 2018, **listados abaixo no Anexo I deste**, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**1- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em Cartório, **nos dias e horários estipulados conforme cronograma (Anexo I)**, para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

apresentação e entrega dos documentos constantes no item 1.2, parte integrante da presente convocação.

Os candidatos deverão comparecer para entrega dos documentos (exame documental) na sede da Macapá Previdência/MACAPAPREV, localizada na **Rua Rio Juruá, nº. 05, bairro Central – CEP 68900-012, nesta cidade de Macapá/AP.**

**No ato da entrega dos documentos, os candidatos receberão Encaminhamento para a Junta Médica (exame médico admissional), onde os mesmo deverão apresentar todos os exames exigidos no item 2.1 do presente Edital.**

Não serão recebidos documentos de forma parcial. A falta de qualquer documento constante no item 1.2 acarretará o não cumprimento da exigência deste Edital.

O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do candidato convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi habilitado.

No ato da entrega dos documentos **o candidato deverá apresentar devidamente preenchido o Formulário de Cadastro constante no Anexo II**, disponibilizado no site: [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br)

### **1.2 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

Na entrega dos documentos serão exigidos **original e cópia**, observando o disposto no item 13.6 do Edital de abertura do Concurso Público:

1.2.1- Cédula de Identidade;

1.2.2- Comprovante de residência atualizado em nome do candidato, exemplo: água, luz, telefone, etc, ou na ausência de possuir este comprovante em seu nome, deverá apresentar Declaração de Residência (segue modelo, Anexo III);

1.2.3- Título de Eleitor;

1.2.4- Certidão negativa da Justiça Eleitoral, emitida no site desta justiça;

1.2.5- Carteira de Reservista concernente ao serviço militar, se do sexo masculino;

1.2.6- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal do Amapá, emitida no site desta justiça ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;

1.2.7- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual do Amapá, emitida no site desta justiça ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;

1.2.8- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF;

1.2.9- Comprovante de situação cadastral emitida no site da Receita Federal;

1.2.10- PIS/PASEP;

1.2.11- Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1.2.12- Diploma, com as devidas habilitações conforme o estabelecido no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de Declaração de Conclusão de Curso emitida por Instituição de Ensino Superior, o candidato deverá apresentar o Diploma, obrigatoriamente até a data da posse, conforme Súmula 266 do Superior Tribunal de Justiça/STJ;

1.2.13- Registro no respectivo Órgão de Classe para os cargos de Nível Superior;

1.2.14- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

1.2.15- Certidão de Nascimento ou Termo de Adoção dos filhos menores de idade;

1.2.16- (02) duas foto 3 x 4, recente;

1.2.17- Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios, informando a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente de trabalho (segue modelo, Anexo IV);

Os diplomas obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente.

### **2- DO EXAME MÉDICO:**

Mediante o encaminhamento, os candidatos deverão comparecer impreterivelmente, no prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir da data de entrega dos documentos (Fase Documental), para avaliação da Junta Médica do Município de Macapá (Fase do Exame Médico). Na ocasião, o candidato deverá apresentar os resultados de todos os exames exigidos obrigatoriamente no item 2.1 do presente Edital.

A Junta Médica do Município de Macapá estará instalada na UBS Cidade Nova, localizada na **Rua Beira Rio, nº. s/n, bairro Cidade Nova I – CEP 68905-780, nesta cidade de Macapá/AP. O atendimento ocorrerá de segunda a sexta, no horário de 9h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min, e aos sábados pela manhã, de 9h00min às 12h00min.**

A Junta Médica do Município de Macapá avaliará a aptidão física e mental diante dos exames apresentados pelos candidatos, para o exercício das atribuições do cargo, sendo que o não comparecimento do candidato no prazo legal, implicará na renúncia tácita do candidato convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, nos termos do item 8.8.2 do Edital nº. 02/2018 – Concurso Público da Educação de Macapá.

### **2.1 – EXAMES EXIGIDOS:**

2.1.1- Hemograma;

2.1.2- EAS;

2.1.3- Parasitoses das Fezes;

2.1.4- VDRL;

2.1.5- Anti HCV;

2.1.6- HBS AG;

2.1.7- Glicemia de Jejum;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 2.1.8- Rx do tórax com laudo;
- 2.1.9- Eletrocardiograma com laudo (acima de 50 anos de idade)
- 2.1.10- PCCU (para mulheres);
- 2.1.11- PSA total e livre (para homens acima de 45 anos)
- 2.1.12- Fator RH e tipagem sanguínea.

Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável nos termos do item 13.8 do Edital nº. 03/2018 – Concurso Público de Nutrição, área da Educação do Município de Macapá;

**A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo;**

Não serão admitidos os exames médicos exigidos neste Certame que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital;

Aos candidatos com deficiência convocados neste Edital, deverão apresentar laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da publicação do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, nos termos do item 5.5.10 do Edital nº. 03/2018 – Concurso Público de Nutrição, área da Educação do Município de Macapá.

### **3 – DA RECLASSIFICAÇÃO**

No caso de reclassificação, o candidato deverá formalizar mediante Requerimento próprio, solicitando sua reclassificação, sendo este entregue na sede da Macapá Previdência/MACAPAPREV, localizada na **Rua Rio Juruá, nº. 05, bairro Central – CEP 68900-012, nesta cidade de Macapá/AP**, obedecendo o Cronograma de Convocação dos Candidatos (Anexo I), o qual define ordem/dia de convocação, consoante disposto no art. 10, § 3º da Lei Complementar nº. 122/2018-PMM.

### **4 – DOS RECURSOS**

Será admitido recurso quanto ao resultado preliminar do Concurso Público.

Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até **2 (dois) dias** após a publicação do resultado preliminar, sendo **protocolado no horário de 8h00min às 18h00min, na Secretaria Municipal de Administração localizada na Av. General Osório, nº. 365, bairro Lagunho, 4º andar, no Setor de atendimento exclusivo ao Concurso Público**, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da referida publicação.

Somente serão apreciados os recursos interpostos conforme as instruções contidas neste Edital.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos. Em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver preenchidos, ou não, os requisitos exigidos para a aprovação no Certame.

Serão indeferidos os recursos: a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora; b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Item 3; c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida; d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos; e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, estarão disponíveis no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação na Secretaria Municipal de Administração, no Setor do Concurso Público, para o conhecimento de todos os candidatos inscritos no concurso.

### **5 – DA HOMOLOGAÇÃO**

O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos quanto ao resultado preliminar, será homologado pela Prefeitura Municipal de Macapá e publicado no Diário Oficial do Município.

### **6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Integram o presente Edital:

**ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS/CRONOGRAMA;**  
**ANEXO II – FORMULÁRIO DE CADASTRO;**  
**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;**  
**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI OU NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULO;**  
**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS;**  
**ANEXO VI – CRONOGRAMA GERAL.**

Macapá, 05 de fevereiro de 2019.

**CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA**  
Secretário de Municipal de Administração  
Presidente da Comissão